



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

DELIBERAÇÃO Nº 122, DE 05 DE AGOSTO DE 2005

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.000951/2005-27, resolve:

Art. 1º Credenciar o Herbário ESA, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz-ESALQ, da Universidade de São Paulo- USP, CNPJ nº 63.025.530/0001-04, para atuar como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 01.09.2005